



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Ano: 2023, nº 13

Disponibilização: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Publicação: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente

Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira
Vice-Presidente e Corregedor

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia
Rio Branco/AC
CEP: 69915-632

Contato

(68) 3212-4437

crip@tre-ac.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Intimações e Citações	3
1ª Zona Eleitoral	6
Índice de Advogados	8
Índice de Partes	8
Índice de Processos	8

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2022

PROCESSO SEI Nº 0002130-17.2022.6.01.8000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC); o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MPAC); e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TER/AC). OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a

criação de Junta Médica destinada a atender servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) e Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE/AC), para avaliar questões relacionadas à saúde, capacidade laborativa dos servidores, membros e magistrados que demandem conhecimento na ciência médica, realizando atendimentos, elaborando laudos, pareceres, ofícios, relatórios padronizados da Junta Médica.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, Danilo Lovisaro do Nascimento, e o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargador Francisco Djalma da Silva.

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 294/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto na decisão da 3ª Vara Cível e Criminal da Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, proferida nos autos do processo judicial n. 1002046-97.2020.4.01.3000;

TENDO EM VISTA o que consta no documento SEI nº [0001932-82.2019.6.01.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte ao senhor REINALDO CÉSAR HARTMANN, cônjuge da servidora INDARA ARAÚJO ALCÂNTARA, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2019, data do óbito da instituidora da pensão, a teor do Art. 219, I, da Lei n. 8.112/90 e do Art. 105, I do Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/1999).

Art. 2º. O benefício será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposição do Art. 222, VII, b, item 03 da Lei n. 8.112/90.

Art. 3º. O custeio dar-se-á na forma prevista Art. 185, § 1º, da Lei n. 8.112/1990; o valor será calculado segundo critérios e parâmetros estabelecidos no Art. 2º, II, da Lei n. 10.887/2004 e os reajustes de acordo com o Art. 15, da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos retroativos a 12/06/2019.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA JUÍZA FEDERAL CAROLYNNE SOUZA DE MACÊDO OLIVEIRA COMO MEMBRO TITULAR DA CLASSE DE JUIZ FEDERAL - BIÊNIO 2023/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, às dez horas, reunidos em Sessão Solene no Plenário do